



Anexo

31 de Dezembro de 2014

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1	Bases de Apresentação	3
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	5
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	15
5	Ativos Fixos Tangíveis	15
6	Ativos Intangíveis	16
7	Locações	16
8	Custos de Empréstimos Obtidos	17
9	Inventários	17
10	Rédito	18
11	Benefícios dos empregados	18
12	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	19
13	Outras Informações	19
13.1	Investimentos Financeiros	19
13.2	Clientes e Utentes	20
13.3	Outras contas a receber e a Pagar	20
13.3.1	Fornecedores de Investimento	20
13.3.2	Devedores por Acréscimo de Rendimento	20
13.3.3	Remunerações a Liquidar	21
13.3.4	Outros Devedores e Credores	21
13.4	Diferimentos	22
13.5	Caixa e Depósitos Bancários	22
13.6	Fornecedores	22
13.7	Estado e Outros Entes Públicos	23
13.8	Subsídios, doações e legados à exploração	24
13.9	Fornecimentos e serviços externos	25
13.10	Outros rendimentos e ganhos	25
13.11	Outros gastos e perdas	25
13.12	Resultados Financeiros	26
13.13	Acontecimentos após data de Balanço	26
13	Anexos	27

1 Identificação da Entidade

A ASSCMA – Associação de Solidariedade Social Casa Mãe de Aradas é uma associação de Solidariedade Social Casa Mãe de Aradas, IPSS, é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo o apoio à infância nas valências Creche e Pré-escolar, com protocolo de cooperação com a segurança social e Centro de Estudos onde não existe protocolo de apoio por parte da segurança social, sendo esta valência suportada pelas mensalidades pagas pelos familiares. O apoio às famílias que usufruem do Rendimento Social de Inserção (RSI) é também um objetivo da nossa instituição que abrange as freguesias de Aradas, Glória, Nossa Senhora de Fátima, São Bernardo e Nariz, do concelho de Aveiro

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2014 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- ✓ Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- ✓ Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- ✓ Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- ✓ NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- ✓ Normas Interpretativas (NI).

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas *“Devedores e credores por acréscimos”* e *“Diferimentos”*.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Activos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incursos, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método de quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	8
Equipamento de transporte	5
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	8
Outros Activos fixos tangíveis	10

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.3 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes activos não se destinam à produção de bens ou aos fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “Propriedades de Investimento” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efectuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas

diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos activos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo directo na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respectivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4 Ativos Intangíveis

Os “Activos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os activos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	
Programas de Computador	
Propriedade industrial	
Outros Activos Intangíveis	

O valor residual de um “Activo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

- ✓ Houver um compromisso de um terceiro de comprar o activo no final da sua vida útil, ou
- ✓ Houver um mercado activo para este activo, e
- ✓ Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efectuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de

Balanço, efectuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse Goodwill está afecto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Activos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis devem ser atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7 Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - **Alterações no risco segurado;**
 - **Alterações na taxa de câmbio;**
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - **Entrada em incumprimento de uma das partes;**
 - **Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:**
 - **Alterações no preço do bem locado;**
 - **Alterações na taxa de câmbio**
 - **Entrada em incumprimento de uma das contrapartes**

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados, membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retractar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de

juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e Depósitos Bancários” incluem caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.9 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, e pela existência de provisões, as mesmas são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Activos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos

como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Os “Encargos Financeiros” de “Empréstimos Obtidos” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “Investimentos” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do activo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as actividades indispensáveis à preparação do activo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as actividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das actividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Activos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o activo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) “As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeita a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

A Entidade não usufrui de “Activos Fixos Tangíveis” do domínio público

Bens do património histórico, artístico e cultural

A Entidade não usufrui bens do património histórico, artístico e cultural.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2013 e de 2014, mostrando que não se verificaram alterações na rubrica de outros ativos tangíveis. Nos mapas em anexo são apresentados os mapas de depreciações dos ativos relativos à entidade.

Propriedades de Investimento

No que concerne às “Propriedades de Investimento” não existem movimentos ocorridos, nos períodos de 2014.

6 Ativos Intangíveis

Bens do domínio público

A ASSCMA não usufrui de “Activos Intangíveis” do domínio público.

Outros Ativos Intangíveis

A Entidade não usufrui de “Outros Ativos Intangíveis”. O valor apresentado no balanço da entidade do período de 2013 referente a ativos intangíveis deve-se a Investimentos em cursos referente a obras de remodelação transferidos para a rubrica edifícios e outras construções, no período de 2014 sujeito às respetivas depreciações no final do período.

7 Locações

A Entidade detinha os seguintes ativos adquiridos com recurso à locação financeira:

Descrição	2014			2013		
	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico						
Equipamento de transporte	22.000,00	10.541,61	11.458,39			
Equipamento biológico						
Equipamento administrativo						
Outros Activos fixos tangíveis						
Total	22.000,00	10.541,61	11.458,39			

Os planos de reembolso da dívida discriminam-se da seguinte forma:

Descrição	2014			2013		
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total
Até um ano	240,93	70,53	311,46			
De um a cinco anos						
Mais de cinco anos						
Total	240,93	70,53	0,00	0,00	0,00	0,00

8 Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Descrição	2014			2013		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários	9.565,32		9.565,32	9.248,91		9.248,91
Loações Financeiras		12.985,70	12.985,70		15.792,68	15.792,68
Descobertos Bancários						
Contas caucionadas						
Contas Bancárias de Factoring						
Contas bancárias de letras descontadas						
Outros Empréstimos						
Total	9.565,32	12.985,70	22.551,02	9.248,91	15.792,68	25.041,59

9 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	2013				2014			
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,42	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00		0,00	17.214,54	0,00	0,00	
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	148,42	0,00	0,00	0,00	
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	148,42	17.214,54	0,00	194,42	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				17.168,54			17.168,54	
Variações nos inventários da produção				0,00			0	

10 Rédito

Para os períodos de 2014 e 2013 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2014	2013
Vendas		
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	55.651,90	64.799,95
Quotas e jóias	540,00	
Serviços Secundários	14.879,25	
Multas	615,00	
Royalties	0,00	
Dividendos	0,00	
Total	71.686,15	64.799,95

11 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos directivos, nos períodos de 2014 e 2013 foram, Miguel Ribeiro até 29 de dezembro do presente período económico substituído pela nova presidente de direção, Maria Conceição. Os cargos que exercem na administração são em regime de voluntariado, não usufruindo por isso de qualquer remuneração

O número médio de pessoas ao serviço da ASSCMA em 31/12/2013 foi de 17 e a 31/12/2014 14 funcionários.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2014
Remunerações aos Órgãos Sociais	0,00
Remunerações ao pessoal	171.123,75
Benefícios Pós-Emprego	0,00
Encargos sobre as Remunerações	34.324,86
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	1.625,04
Gastos de Acção Social	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	200,00
Total	207.273,65

12 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80 de 7 de Novembro. Existe um plano de prestações acordado com a segurança social para pagamento da dívida. A 31 de dezembro a mesma apresenta o valor de 20.692,78€ apresentado na conta 278903 – Outros Devedores e Credores – Segurança Social e na conta 245 – Contribuições para a Segurança Social, o valor correspondente dos vencimentos de dezembro a pagar até 20 de janeiro de 2015 (2.975,22€).

Ao longo do exercício económico de 2014 foram realizados planos de pagamento não cumpridos pelo que, com a admissão da nova Direção os mesmos foram transferidos para um plano a pagar durante 36 meses

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

13 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

13.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2014 e 2013, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2014	2013
Investimentos em subsidiárias	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em associadas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos noutras empresas	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	100,00	0,00
Perdas por Imparidade Acumuladas	0,00	0,00
Total	100,00	0,00

Os Outros Investimentos Financeiros dizem respeito ao Fundo de Reestruturação da Segurança Social, descontando mensalmente nas participações a receber.

13.2 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2014 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2014	2013
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	67.208,15	
Clientes e Utentes títulos a receber		
Clientes e Utentes factoring		
Clientes e Utentes cobrança duvidosa		
Total	67.208,15	

A conta de “clientes c/c” encontra-se saldada pelo fato de o processamento da faturação ser realizado no momento do seu recebimento.

13.3 Outras contas a receber e a Pagar

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de Dezembro de 2014 a seguinte decomposição:

Descrição	2014
Fornecedores de Investimento	634,58
Credores por acréscimo de Rendimento	28.181,20
Credores por acréscimo de Gasto	38.780,83
Outros Devedores e Credores	21.771,59
Total	33.005,80

13.3.1 Fornecedores de Investimento

O saldo da conta de fornecedores de Investimento refere-se a investimentos realizados anteriores a 2014. A conjuntura económica não permitiu que se verificassem investimento ao longo do exercício económico.

13.3.2 Devedores por Acréscimo de Rendimento

O Acordo de Cooperação com a Resposta Social – RSI apenas foi recebido no ano de 2015 com retroativos a agosto de 2014. Nesta conta encontra-se refletido o valor do subsídio correspondente ao exercício económico em contrapartida da classe 7 – Subsídios à Exploração.

13.3.3 Remunerações a Liquidar

A estimativa das férias e subsídio de férias assim os encargos sociais encontram-se registados na conta 27222 – Remunerações a Pagar. O elevado saldo a conta precedente deve-se ao fato de estarem subsídios estimados, não processados e não pagos aos colaboradores.

13.3.4 Outros Devedores e Credores

Esta conta reflete devedores e credores prestadores de serviços com a Associação Social de Solidariedade Casa Mãe de Aradas. O valor devedor da advogada Conceição Seixas deve-se a pagamento realizado sem emissão de documento justificativo de despesa. A mesma possui um saldo devedor na conta de fornecedores conta corrente justificado pelo mesmo motivo mas antecedente a 2014.

A conta denominada por Miguel Ribeiro, apresenta o saldo das regularizações realizadas ao balancete do exercício económico de 2014 a aguardar que o mesmo justifique todos os elementos sendo os mesmos da sua responsabilidade (justificado também no ponto 13.6 presente anexo).

A conta Conceição Morgado Machado, apresenta um saldo devedor justificado pelo empréstimo que fez à ASSCMA de forma à mesma proceder ao pagamento da dívida às Finanças, no mês de dezembro de 2014.

Nesta classe, na conta 2789026, é apresentada o valor do plano de pagamento à segurança Social.

A conta Regularização ao Balancete reflete as diferenças encontradas na conta de EOEP. Com o encerramento das contas verificou-se que a dívida refletida na contabilidade era superior à dívida efetiva à Segurança Social e Finanças. A prova da dívida foi obtida pelas certidões de dívida das respetivas entidades. Ao longo do exercício económico foi transmitida a inexistência da dívida pela negociação da mesma, justificada com os diversos acordos de pagamento realizados. O valor apresentado na conta de EOEP a 31 de dezembro de 2014 corresponde ao valor a pagar em janeiro de 2015.

13.4 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos e dizem respeito a seguros a reconhecer no ano de 2015:

Descrição	2014	2013
Gastos a Reconhecer		
Total	371,37	124,84
Rendimentos a Reconhecer		
Total	371,37	124,84

13.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2014 e 2013, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2014	2013
Caixa	642,23	396,34
Depósitos à ordem	5118,82	729,62
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Outros		
Total	5.761,05	1.125,96

No início do exercício económico de 2014 o saldo da conta de depósitos à ordem conferia com o saldo do extrato bancário e o saldo de caixa não era coerente com a folha de caixa mensalmente enviada com os movimentos inerente ao caixa da ASSCMA. No final do exercício, após conferência mensal dos movimentos da folha de caixa e após confirmação pelo antigo presidente que utilizava valores monetários para fazer pagamentos sem que os mesmos passassem pela folha de caixa, procedeu-se à contabilização de pagamentos não registados discriminados no diário de operações diversas, no mês de dezembro de 2014.

13.6 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2014	2013
Fornecedores c/c	18.170,55	8.622,15
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores facturas em recepção e conferência	0,00	0,00
Total	18.170,55	8.622,15

Foram realizadas correções dos saldos de fornecedores com a circularização de saldos em contrapartida de uma conta criada na classe “Outras contas a Receber e Pagar”.

Ao longo do exercício económico foi solicitado ao Presidente da ASSCMA Miguel Ribeiro, documentos comprovativos dos saldos não coerentes e apresentados no início do ano de 2014, nomeadamente os saldos devedores de fornecedores e a justificação para os mesmos. O mesmo realizava pagamentos sem que os documentos estivessem lançados na contabilidade. Dado que até ao final do seu mandato os saldos não foram corrigidos nem comprovados, todas as diferenças que até ao encerramento das contas se verificaram nesse sentido, foram consideradas numa conta de denominado Miguel Ribeiro pelo que o mesmo ficou devedor com a Associação de Solidariedade Social Casa Mãe de Aradas, pela ineficácia do seu trabalho para com a associação.

A grande diferença do valor da dívida aos fornecedores de 2013 e 2014 deve-se pelos saldos devedores existentes no final de 2013 e pelos documentos não lançados na contabilidade e refletidos na conta anteriormente identificada. Essas divergências não foram/são consideradas na conta de custos da Instituição até a receção de comprovativos dos mesmos.

13.7 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2014	2013
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Passivo		

Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	933,67	3.229,30
Segurança Social	2.975,22	16.294,26
Outros Impostos e Taxas	51,76	-137,00
Total	3.960,65	19.386,56

Pela conferência dos valores em dívida no início e final do exercício económico, com certidões das repetidas entidades (Segurança Social e Finanças), os valores em dívida apresentados no encerramento do exercício de 2013, eram superior à dívida apresentada nas declarações. No encerramento de contas de 2014, os valores apresentados na conta EOEP, conferem com os valores do processamento de salários do mês de dezembro a pagar até 20 de janeiro de 2015. As devidas correções foram realizadas em contrapartida da conta da classe “Outras Contas a Receber e Pagar”.

13.8 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2014 e 2013, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2014	2013
Subsídios do Estado e outros entes públicos	187.518,45	214.902,22
Subsídios de outras entidades	0,00	0,00
Doações e heranças	0,00	0,00
Legados	0,00	0,00
Total	187.518,45	214.902,22

Os “Subsídios” recebidos mensalmente pela segurança social são registados nesta conta 75- Subsídios à Exploração. Mensalmente é enviado uma declaração da Segurança Social com o valor das participações pagas referente a cada resposta social (Creche, Pré escolar e RSI). Ao longo do exercício económico as referidas participações foram sujeitas a retenções pela existência de dívida à Segurança Social e Finanças, não diferenciado o valor específico pago de segurança social e retenções. Conforme declaração, o lançamento contabilístico era realizado a crédito na conta 752 e a débito na conta de DO e EOEP.

Com o encerramento do exercício económico foi concluído a existência declarações mensais enviadas pela segurança social com retenção sem que a mesma estivesse identificada,

justificando assim o valor inferior da dívida da segurança social à da apresentada na contabilidade no final de 2013 e 2014.

Foi solicitado extratos de pagamento do ano de 2014 ao Instituto de Gestão Financeira e conforme informação disponibilizada foram realizadas as respetivas correções.

13.9 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013 foi a seguinte:

Descrição	2014	2013
Trabalhos especializados	4.132,46	2.920,31
Publicidade e Propaganda	0,00	344,40
Vigilância e Segurança	2.400,00	0,00
Honorários	1.985,18	6.944,80
Conservação e Reparação	1.843,54	2.507,99
Serviços Bancários	995,81	680,34
Materiais	2.632,15	6.588,57
Energia e fluidos	11.461,28	11.832,46
Deslocações	0,00	40,58
Serviços diversos	22.242,38	23.005,95
Total	47.692,80	54.875,30

13.10 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2014	2013
Rendimentos Suplementares	14.985,50	0,00
Outros rendimentos e ganhos	1.506,20	79,85
Total	1.649,17	79,85

Rendimentos suplementares dizem respeito à imputação do custo com alimentação das refeições servidas em espécie durante o exercício económico de 2014. Outros rendimentos e ganhos refere aos donativos declarados na Modelo 25.

13.11 Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2014	2013
Impostos	227,31	175,10
Outros – Multas não fiscais	854,02	729,26
Outros não Especificados	50,01	100,95
Correções períodos anteriores	191,97	1887,26
Total	1.323,31	2.892,57

13.12 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2014 e 2013 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2014	2013
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	2.940,42	1.643,34
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	25,47
Total	2.940,42	1.643,34
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,03	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	0,03	0,00
Resultados Financeiros	-2.940,39	0,00

13.13 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2014. Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2013 foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em Março de 2014.

Aradas, 31 de Dezembro de 2014

O Técnico Oficial de Contas

A Direcção

13 Anexos
